



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2025, **ÓRGÃO GERENCIADOR** o **MUNICÍPIO DE PEIXE**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.396.166/0001-02, com sede sito na Av. João Visconde de Queiroz, s/n, Quadra Única, Lote Único, Centro, Peixe – TO, neste ato representada por seu Gestor o Senhor **AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, portador do CPF nº 761.865.551-00 e Cédula de Identidade 2ª via RG nº 89287 SSP/TO, residente e domiciliado na Av. Oscar José da Silva, nº 406, Centro, Peixe – TO, CEP.: 77.460-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **WEX & DRAW LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.727.192/0001-11, com endereço comercial sito na Rua Professora Rita Rocha Vieira, nº 795, São José, Franca – SP, CEP.: 14.401-305, representada por seu sócio proprietário o Sr. **ROGÉRIO ELIAS DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 339.970.278-70 e Cédula de Identidade RG nº 43.825.540-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Henriqueta Umbelina Breves da Silveira Ferreira, nº 1625, Residencial Meireles, Franca – SP, CEP.: 14.407-256, doravante denominada **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 201/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, em face da proposta classificada apresentada no Pregão Eletrônico SRP em epígrafe **RESOLVE** registrar os preços ofertado pela empresa acima citada:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEIXE - ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 12.780.909/0001-99, com endereço sito na Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. Única, Lote Único, Centro, Peixe – TO, CEP.: 77.460-000, representado neste ato por seu Gestor o Senhor **WILLES ROSA MARTINS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 097.248.691-72 e no RG nº 615.610 DGPC/TO, residente e domiciliado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, chácara Senhora D'Abadia s/nº, Setor Sul, Peixe – TO, CEP: 77.460-000.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 14.774.877/0001-44, com endereço sito na Avenida João Visconde de Queiroz, Quadra Única, Lote Único, Centro, Peixe – TO, CEP.: 77.460-000, neste ato por representado sua Gestora a Senhora **JOANA PEREIRA DA CRUZ RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 418.409.411-20 e Cédula de Identidade RG nº 1.297.055 SSP/TO, residente e domiciliada na Av. brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, Setor Sul, nesta cidade de Peixe – TO, CEP.: 77.460-000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 29.999.576/0001-96, com endereço sito na Rua Herculano de Queiroz, s/n, Setor Norte, Peixe – TO, CEP.: 77.460-000, representada neste ato por sua Gestora, a Senhora **LEONICE VIANA DA COSTA**, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 773.225.761-87 e Cédula de Identidade RG nº 65.009 2ª via SSP/TO, residente e domiciliada na Fazenda Brejo Alto, zona rural, Município de Peixe – TO, CEP.: 77.460-000.

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BASICO E RECURSOS HIDRICOS - FMA SRH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 58.915.371/0001-83, com endereço sito na Av. Joao Visconde de Queiroz, QD. 10 Lotes 2 e 3, s/nº Centro, Centro, Peixe – TO, CEP. 77.460-000, representado por sua Gestora a



Senhora **ANGÉLICA ALVES DE SOUSA**, brasileira, casada, Engenheira Florestal, portadora do CPF nº. 005.361.361-90 e Cédula de Identidade RG nº. 676.670 SSP/TO, residente e domiciliada na Av. Adolfo Rocha nº 1220, Setor Aeroporto, Peixe – TO, CEP: 77.460-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Licitação o registro de preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em Sistema de Auto-gestão Integrada de Frotas, para administração e gerenciamento de frotas, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina comum, Diesel S500, Diesel S10 e Arla), através de cartão (eletrônico, magnético ou tecnologia adequada), com senha pessoal para aprovação das transações, de forma permanente e regular, para abastecimento dos veículos que compõe as frotas do Município de Peixe e dos Fundos Municipais de: Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente Saneamento Básico e Recursos Hídricos. O sistema deverá ser informatizado para gestão de frota, próprio da contratada, por meio de internet, através de estabelecimentos comerciais credenciados, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência – Anexo I, e demais Anexos, os quais integram o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO

Empresa: **WEX & DRAW LTDA**

CNPJ: 12.727.192/0001-11

Endereço: Rua Professora Rita Rocha Vieira, nº 795, São José, Franca – SP, CEP.: 14.401-305

Representante: **RODRIGO ROCHA VILARES**

Valor Global em **R\$ 5.917.008,00 (Cinco milhões, novecentos e dezessete mil e oito reais).**

Taxa de Administração **-3,06% (Três vírgula zero seis por cento negativa), total em R\$ - 181.060,44 (Centro e oitenta e um mil, sessenta reais e quarenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Conforme Requisição da Unidade Demandante e valores expressos em Planilha “Termo de Adjudicação” da proposta final na fase de lances, e editados nas planilhas a seguir, contida no item 3.7, desta Ata.

3.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

3.3. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado, e a devida comprovação por documentos fiscais.

3.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos.

3.5. O FORNECEDOR obrigará-se a executar os serviços pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

3.6. Caso o FORNECEDOR registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

3.7. Fica registrada a taxa de administração de conformidade com as tabelas abaixo:



MUNICIPIO DE PEIXE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	T. TOTAL
1	GASOLINA	LTS	30.000	6,69	200.700,00
2	DIESEL S500	LTS	385.200	6,36	2.449.872,00
3	DIESEL S10	LTS	28.800	6,44	185.472,00
4	ARLA	LTS	1.200	3,26	3.912,00
TOTAL					2.839.956,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -3,06% (três vírgula zero seis por cento negativa)					-86.902,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	T. TOTAL
1	GASOLINA	LTS	1.800	6,69	12.042,00
2	DIESEL S500	LTS	150.000	6,36	954.000,00
3	DIESEL S10	LTS	28.200	6,44	181.608,00
4	ARLA	LTS	3.600	3,26	11.736,00
TOTAL					1.159.386,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -3,06% (três vírgula zero seis por cento negativa)					-35.477,21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	T. TOTAL
1	GASOLINA	LTS	60.000	6,69	401.400,00
2	DIESEL S500	LTS	2.400	6,36	15.264,00
3	DIESEL S10	LTS	84.000	6,44	540.960,00
4	ARLA	LTS	900	3,26	2.934,00
TOTAL					960.558,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -3,06% (três vírgula zero seis por cento negativa)					-29.393,08

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	T. TOTAL
1	GASOLINA	LTS	21.600	6,69	144.504,00
TOTAL					144.504,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -3,06% (três vírgula zero seis por cento negativa)					-4.421,82

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	T. TOTAL
1	GASOLINA	LTS	6.000	6,69	40.140,00
2	DIESEL S500	LTS	102.000	6,36	648.720,00
3	DIESEL S10	LTS	18.000	6,44	115.920,00
4	ARLA	LTS	2.400	3,26	7.824,00
TOTAL					812.604,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -3,06% (três vírgula zero seis por cento negativa)					-24.865,68



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, e publicação do extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ÚNICA DO FORNECEDOR

5.1. Executar o objeto em concordância com as normas adotadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, com observância fiel ao Edital da licitação, em especial seu Termo de Referência e este Instrumento.

5.2. No valor estabelecido estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, tributos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a prestação dos serviços.

5.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos nos Termos da Lei 14.133/2021, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.4 Responsabilizar-se pelos danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou a terceiros em decorrência de execução do objeto com baixa qualidade ou em desacordo com os padrões estabelecidos tanto neste instrumento quanto no convocatório, e demais legislações atinentes ao objeto do Edital.

5.5. Fica obrigada a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações e condições por ela assumidas, assim como nas fases de qualificação e habilitação exigidas no procedimento licitatório.

5.6. A Contratada será responsável pelo refazimento dos serviços, que venham a ser recusados pelo Contratante, por estar em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório.

5.7. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto, será de única e total responsabilidade do FORNECEDOR, correndo por conta da mesma, o risco integral de toda a operação.

5.8. Apresentar Nota Fiscal para que seja procedido o pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1 A Gestão do Contrato originado desta Ata será realizada pelos secretários municipais: ADIVAM ARAÚJO PONCE LEONES, WANDERICO PEREIRA DOS SANTOS, AIER RIBEIRO LOUÇA, OLZIDÊ RIBEIRO RODRIGUES, GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS, LEONICE VIANA DA COSTA, WILLES MARTINS ROSA, JOANA PEREIRA DA CRUZ RODRIGUES e ANGELICA ALVES DE SOUSA.

6.2 A fiscalização ficará a cargo da servidora LORENA PEREIRA DOS SANTOS, designada mediante a portaria 087/2025 para ser a responsável direta pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado.

6.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6.4 Notificar por escrito a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

6.5 Preparar os expedientes e envio de Notas Fiscais ao setor responsável para pagamento dos serviços executados.

6.6 O Município se reserva ao direito de realizar visitas técnicas de acordo com a necessidade;

6.7 Realizar pagamento dos serviços executados, efetivamente entregues e atestado por servidor designado para tal fato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

7.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

7.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

7.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;

b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f) sofrer sanção prevista nas legislações vigentes, no tocante ao certame para registro de preços, tudo com fundamento legal;

7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

7.4. No caso do FORNECEDOR se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

7.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da execução dos serviços, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

7.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os Proponentes a nova ordem.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de executar o objeto desta Ata, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.



8.2. Caberá ao FORNECEDOR detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumida com o ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.3. Compete ao órgão não participante a observância dos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023.

AUGUSTO
CEZAR PEREIRA DOS
SANTOS:7618655100
MUNICÍPIO DE PEIXE
Augusto César Pereira dos Santos
Órgão Gerenciador

Assinado digitalmente por AUGUSTO
CEZAR PEREIRA DOS
SANTOS:7618655100
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=14592578000199, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS
SANTOS:7618655100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.29 13:33:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE
Willes Rosa Martins
Órgão Participante

JOANA PEREIRA DA
CRUZ
RODRIGUES:41840941120
20

Assinado digitalmente por JOANA PEREIRA DA CRUZ
RODRIGUES:41840941120
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=
14592578000199, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=JOANA PEREIRA DA CRUZ RODRIGUES:41840941120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.29 13:34:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEIXE
Joana Pereira da Cruz Rodrigues
Órgão Participante

LEONICE VIANA DA
COSTA:77322576187
7

Assinado digitalmente por LEONICE VIANA DA
COSTA:77322576187
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Presencial, OU=14592578000199, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=LEONICE VIANA DA COSTA:77322576187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.29 13:35:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEIXE
Leonice Viana da Costa
Órgão Participante

ANGELICA ALVES DE
SOUSA:00536136190

Assinado digitalmente por ANGELICA ALVES DE
SOUSA:00536136190
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=
14592578000199, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
ANGELICA ALVES DE SOUSA:00536136190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.29 13:36:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BASICO E
RECURSOS HIDRICOS - FMASRH
Angélica Alves de Sousa
Órgão Participante

WEX & DRAW LTDA
Assinado de forma digital por WEX
& DRAW LTDA
Dados: 2025.12.29 13:12:07 -03'00'

WEX DRAW LTDA
Rogério Elias da Silva Vieira
Fornecedor